



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO XXXV - Nº 6551

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 13.924, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ABC DO GLÓRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ABC DO GLÓRIA, CNPJ nº 38.820.240/0001-05, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

ODELMO LEÃO
Prefeito

Autoria do Projeto: Ver. Dandara

DECRETOS

DECRETO Nº 20.180, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 13.905, de 5 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2517 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 4 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
Proj. Atividade: 2458 Manutenção dos Serviços Administrativos
Natureza Despesa: 339092 Desp. de Exercícios Anteriores 10.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 2002 Educação Infantil
Proj. Atividade: 2526 Transporte de Alunos da Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 85.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2523 Transporte de Alunos da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 75.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 362 Ensino Médio
Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior
Proj. Atividade: 2063 Transporte de Alunos do Ensino Médio
Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 560.000,00
Fonte de Recurso/Detailamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.004 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS
Função: 12 Educação
Subfunção: 364 Ensino Superior
Programa: 2003 Ensino Médio, Profissional e Superior

Proj. Atividade: 2553 Transporte de Alunos do Ensino Superior
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 15.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2546 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 100.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2691 Transporte de Alunos da Educação de Jovens e Adultos
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 15.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 367 Educação Especial
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2692 Transporte de Alunos da Educação Especial
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 50.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 2054 Transporte de Alunos da Educação Infantil
 Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 20.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2041 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental
 Natureza Despesa: 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 440.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Total: 1.820.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 2041 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 640.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
 Proj. Atividade: 1231 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades do Ensino Fundamental - FUNDEB
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 110.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.003 FUNDEB-FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 365 Educação Infantil
 Programa: 2002 Educação Infantil
 Proj. Atividade: 1233 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 500.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Função: 4 Administração
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 7001 Administração, Finanças e Planejamento
 Proj. Atividade: 2458 Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 10.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 Educação
 Subfunção: 122 Administração Geral
 Programa: 2005 Gestão Educacional
 Proj. Atividade: 2078 Manutenção dos Serviços de Transporte para Atendimento Administrativo
 Natureza Despesa: 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 560.000,00
 Fonte de Recurso/Detailhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detailhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
 CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Total: 1.820.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere os incisos I e VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
 DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado ELISABETH DUARTE RIBEIRO, matrícula nº 30.660-6, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor – CC-S.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

DECRETO S/Nº

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe conferem o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do inciso II do artigo 13 de Lei Complementar nº 40, de 5 de outubro de 1992 e suas alterações,
 DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado EGMAR DE SOUSA FERRAZ para o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Proteção e Defesa do Consumidor – CC-S.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro.

O DELMO LEÃO
 Prefeito

PORTARIAS

SMCT

PORTARIA SMCT Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 21722/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal CÁSSIO MURILO DOS SANTOS, matrícula nº 13.692-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SOM, Padrão 14, Nível de Qualificação Ensino Médio, compensação de 13 (treze) dia(s) referente ao período de efetivo serviço público municipal compreendido entre 27/03/2011 a 27/03/2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 16/09/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 29833/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal EDMAR BARCELOS SILVA, matrícula nº 23.809-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 06, Nível de Qualificação Especialização, compensação de 19 (dezenove) dia(s) referente ao período de efetivo serviço público municipal compreendido entre 17/09/2012 a

15/09/2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 07/12/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 9.542, de 09 de julho de 2004 e 10.271, de 19 de maio de 2006 e nos termos dos Decretos nº 10.287, de 30 de maio de 2006 e 12.518, de 09 de novembro de 2010;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do processo 24752/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal WLADIMIR DIAS MONTEIRO, matrícula nº 17.092-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, Padrão 10, Nível de Qualificação Graduação, compensação de 03 (três) dia(s) referente ao período de efetivo serviço público municipal compreendido entre 06/05/2008 a 04/05/2013, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 30/09/2022, acostada aos autos do respectivo processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 32, DE 2023.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º, da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao artigo 3º do Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestor e fiscal do Contrato nº 32/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 606/2022, firmado com a MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.486.862/0001-50, cujo objeto é a contratação de licença anual de anfitrião de videoconferência em nuvem (cloud) do software Zoom Meetins Pro – Anual, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 48 (quarenta e oito) meses, incluindo suporte técnico, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Jaqueline Parreira Martins, matrícula nº 24849-5, Assessora Jurídica da Diretoria da Igualdade Racial, para a função de Gestora do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Flávio Lúcio Artur dos Santos Júnior, matrícula nº 29252-4, Coordenador de Iluminação do Teatro

Municipal de Uberlândia; e

II – Leciane Leandra Medeiros, matrícula nº 33981-4, Assessora de Articulação Cultural, para a função operacional de Fiscal do Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Nathalia Ayumi Prado Kamini, matrícula 20918-0, Assessora Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMCT Nº 026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JOÃO CARLOS BAPTISTA DE PAULA, matrícula nº 17.049-6, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de ILUMINADOR, Padrão 07, Nível de Qualificação Ensino Médio, o gozo de 30 (trinta) dia(s) de Licença Prêmio, de 23/02/2023 a 24/03/2023, referente ao período de efetivo serviço público municipal compreendido entre 07/04/2008 a 05/04/2013, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 09/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de janeiro de 2023

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SMO

PORTARIA SMO Nº 034 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais previstas no arts. 2º, XIX e 6º, VII da Lei Municipal nº 11.451, de 02 de agosto de 2013 e suas alterações, e, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 17.786, de 15 de outubro de 2018,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 19/2023, decorrente do processo de Licitação Regime Diferenciado de Contratação nº 580/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA, cujo objeto é a execução de obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, reestruturação e sinalização, lote 02, de vias urbanas em Uberlândia-MG, conforme termo de referência, disposições e anexos contidos no edital:

I – Norman José Nicoli, Matrícula nº 17197-2, ocupante do cargo de Diretor de Obras de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal

de Obras, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal, Daniel Naves de Brito, Matrícula nº 29699-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Obras; e

II – Alicinio Caetano Júnior, Matrícula nº 34260-2, ocupante do cargo de Assessor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal os servidores Moysés Mendes Gomes da Cruz, Matrícula 30462-0 e José Franklin Moreira, Matrícula nº 29104-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, todos lotados na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 867/2022

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 867/2022, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de pães (tipo forma), produtos de panificação (tipo bisnaguinha) e de produtos lácteos (iogurte), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
04	JR SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA
01 e 02	WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Habitação, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº480/2022

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 480/2022, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de matérias odontológicas (abridor de boca pequeno, cimento hidróxido de cálcio, cimento fosfato zinco líquido 10 ml e outros), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item	Empresa
01, 12, 23, 25, 26, 29, 31, 33, 34, 39, 41 e 50	ODONTOSUL LTDA
02, 17 e 20	DATHA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E NUTRICIONAIS LTDA
42, 45, 46 e 47	DENTAL MARIA LTDA
04 e 09	DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA
18	POSTERARI ACESSORIA TÉCNICA EIRELI

03, 08 e 21	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
52	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA
13, e 14	ODONTOMED LTDA
05, 06, 07, 10, 11, 22, 28, 30, 36, 44, 48, 49 e 51	DENTAL FREE MATERIAIS E SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA
19	DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 05 de fevereiro de 2023.

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº737/2022

HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº737/2022, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de vestimenta de proteção (luva de raspa, conjunto contra chuva para motoqueiro, capa de chuva e blusa náilon forrada), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
01	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA
02 e 03	TRENTINI COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

NORBERTO CARLOS NUNES DE PAULA
Secretário Municipal de Obras

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE III – CREDENCIAMENTO 509/2018

Objeto: Transporte de passageiros em atendimento ao suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades descentralizadas, com fornecimento de mão de obra (condutores). Deverão ser instalados nos veículos equipamento de monitoramento por GPS.

	Inscrição	Nome	Habilitação na SME
1	197628	THIAGO PACHECO SILVA	07/02/2023
2	201249	DIOGO RIBEIRO CARRIJO	07/02/2023

Uberlândia, 09 de fevereiro de 2023

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.885/2022

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO: Aquisição de material de expediente (apontador para lápis com depósito, borracha, clips, caneta marca texto, pastas, etiqueta adesiva e outros).

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à um equívoco no lançamento do valor global do item 75 do edital no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e que a sua retificação influencia na elaboração da proposta a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 01/03/2023, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 22 do Decreto Municipal nº 18.333/2019. Informa ainda, que o detalhamento

das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará a licitação supramencionada - Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia (amicacina sulfato, baclofeno, bisacodil, cloreto de potássio, desmopressina, lorazepam, meropenem, papáina, progesterona e outros).
Assessão pública na Internet para recebimento das Propostas, estará aberta até as 09:00 horas do dia 02/03/2023, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2023.

SUELI APARECIDA SILVA
Diretora de Compras

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 832/2022
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 832/2022, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva contemplada a inspeção, regulação, ajustes e reparos, de acordo com as necessidades técnicas, de todas as partes dos equipamentos, incluindo o fornecimento de toda mão de obra, ferramentas e equipamentos, troca de peças e componentes, de forma a manter os elevadores em perfeito estado de funcionamento e segurança, conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
01	ATENAS ELEVADORES LTDA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde o julgamento foi “Menor Preço”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

MONICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RETIFICAÇÃO NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
No Ato de Homologação do Pregão Eletrônico nº 814/2022, datado de “Uberlândia, 24 de janeiro de 2023”, publicado no Diário Oficial do Município nº 6539, de 27 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

“.....
Uberlândia, 24 de janeiro de 2023.

O correto é:

“.....
Uberlândia, 25 de janeiro de 2023.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 607/2022
HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, do objeto licitado, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 607/2022, por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação pelo Pregoeiro, do objeto licitado, que é a aquisição de interfones e equipamentos de segurança (concertina), conforme todas as especificações contidas no item 1.1 do Edital, à empresa:

Item:	Empresa:
01	METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA
02	47.946.717 ESTER DE OLIVEIRA

Em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, onde o julgamento foi “Menor Preço Por Item”, cujo valor ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso para o Município de Uberlândia.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

IRACEMA BARBOSA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

MONICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO CONTRATO Nº. 50/2023
PREGAO ELETRONICO Nº: 00014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMCT
CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº: 21.061.770/0001-14
RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA CPF Nº: ***.071.307-**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE UBERLÂNDIA
VALOR: R\$391.310,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 ATÉ 10/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 51/2023
PREGAO ELETRONICO Nº: 00014/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMCT
CONTRATADA: EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA CNPJ Nº: 21.061.770/0001-14
RESPONSÁVEL LEGAL: THIAGO DE OLIVEIRA VIEIRA CPF Nº: ***.071.307-**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE UBERLÂNDIA
VALOR: R\$228.766,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 6194-2-090-13-392-3002-339039-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 ATÉ 10/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
 SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA GRANDE PARA REFEIÇÃO,
 LISA EM PLÁSTICO ABS (AXLXC): 28 CM X 32 CM X 47 CM, COR
 MARMIM PARA COPA E NUTRIÇÃO DAS UAIS E CAPS.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 05/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 14.172.202/0001-25 / RAZÃO SOCIAL: SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: SAMUEL BASSO DE OLIVEIRA - CPF Nº: ***.930.318-**						
PREÇO REGISTRADO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEJA PARA REFEIÇÃO	UN	300	ALBAN	R\$ 229,12	R\$ 68.736,00
2	BANDEJA PARA REFEIÇÃO	UN	100	ALBAN	R\$ 229,12	R\$ 22.912,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 91.648,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2022.H
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
 SMS

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR
 OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÁCIDO TRICLOROACÉTICO,
 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, AMICACINA SULFATO,
 CILOSTAZOL, CLORETO DE SÓDIO, OMEPRAZOL E OUTROS)
 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 05/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 09.944.371/0003-68 / RAZÃO SOCIAL: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PAULO GESSER - CPF Nº: ***.063.899-**						
PREÇO REGISTRADO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	LOSARTANA 25 MG, COMPRIMIDO	CP	90.000	CORUS / ACHE	R\$ 0,45	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 40.500,00

EXTRATO CONTRATO Nº. 15/2023

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00467/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - PROCON

CONTRATADA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI - CNPJ Nº:
 23.936.211/0001-36

RESPONSÁVEL LEGAL: ERICA DE MELO GOMES - CPF Nº:
 ***.273.246-**

OBJETO: MANUTENCAO SISTEMA PONTO ELETRONICO
 (RELOGIO)

VALOR: \$3.280,55 (TRES MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS E
 CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 29400-2-319-4-122-4009-339040-0402

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2022-B

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
 SME

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR
 OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO
 À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETORES
 ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 07/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 21.465.264/0001-90 / RAZÃO SOCIAL: M.O.TA COMERCIAL LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: RONIVON APARECIDO DE SOUZA						
CPF Nº ***.899.956-**						
PREÇOS REGISTRADOS: RESERVA DESTINADA A ME OU EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACÚCAR CRISTAL. PACOTE DE 5KG. OBS.: CONSUMO DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO E SETORES ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	PCT	3.600	CRISTAL DE MINAS	RS16,40	RS59.040,00
02	ARROZ AGULHINHA. TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, UMIDADE MÁXIMA DE 14% E MÁXIMO DE QUEBRADO 10%. EMBALAGEM DE 5 KG	PCT	3.500	AMARAL	RS16,40	RS57.400,00
04	MACARRÃO ESPAGUETE. MASSA COM OVOS, Nº 8. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	19.000	DON SAPORE	RS2,70	RS51.300,00
05	MACARRÃO PADRE NOSSO. MASSA COM OVOS; TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	9.100	DON SAPORE	RS2,55	RS23.205,00
06	MACARRÃO PARAFUSO. MASSA COM OVOS; TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	16.000	DON SAPORE	RS2,60	RS41.600,00
07	ÓLEO DE SOJA. ÓLEO REFINADO. FRASCO DE 900ML	FR	7.400	ABC	RS7,10	RS52.540,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS285.085,00
RESERVA DESTINADA À AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ACÚCAR CRISTAL. PACOTE DE 5KG. OBS.: CONSUMO DOS ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO E SETORES ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO	PCT	24.800	CRISTAL DE MINAS	RS16,40	RS406.720,00
12	MACARRÃO PADRE NOSSO. MASSA COM OVOS; TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	28.000	DON SAPORE	RS2,55	RS71.400,00
14	ÓLEO DE SOJA. ÓLEO REFINADO. FRASCO DE 900ML	FR	97.700	ABC	RS7,10	RS693.670,00
VALOR TOTAL GLOBAL:						RS1.171.790,00

EXTRATO CONTRATO Nº. 46/2023

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00542/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SME

CONTRATADA: JR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº:
 40.589.025/0001-97

RESPONSÁVEL LEGAL: HERCI HELENA RODRIGUES CPF Nº:
 ***.638.166-**

OBJETO: AQUISICAO OVOS

VALOR: R\$394.828,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E
 OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702; 7197-2-
 075-12-365-2004-339030-0702

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2022-D

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
 SMS

OBJETO:A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR
 OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 05/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 38.482.591/0001-53 / RAZÃO SOCIAL: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: LAURA AZEVEDO DA COSTA - CPF Nº ***.941.537-**						

PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LACRE PLÁSTICO, NUMERADO, MEDINDO 16CM A 18CM DE COMPRIMENTO, C/ NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PCT	800	RIGORAN 16CM	R\$10,00	R\$8.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 8.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2022-E
 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 635/2022
 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG – SMS

OBJETO:A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023
 DATA DE VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 05/02/2024
 DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº:41.767.338/0001-50 / RAZÃO SOCIAL: MAXIRAFIA INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ALLAN MARCHESI - CPF Nº ***.068.399.**						
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FILME STRECH, COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA E APROXIMADAMENTE 25 MICRAS COMPRIMENTO MÍNIMO 300 METROS.	RL	1.000	MAXIRAFIA / MARCA PRÓPRIA	R\$37,12	R\$37.120,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 37.120,00

EXTRATO CONTRATO Nº. 78/2021 - 3º TERMO ADITIVO
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00797/2019
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
 CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MAMA LTDA
 CNPJ Nº: 08.341.875/0001-69
 RESPONSÁVEL LEGAL: LINÉSIA ANTÔNIA LEITE MACIEL CPF SOB O Nº ***.156.506.**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993
 OBJETO:ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE, ALTERAÇÃO DE FONTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA
 DATA DA ASSINATURA:09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 354/2020 - 4º TERMO ADITIVO
 PREGAO ELETRONICO Nº: 00230/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
 CONTRATADA: MICROSENS S/A CNPJ Nº: 78.126.950/0011-26
 RESPONSÁVEL LEGAL:LUCIANO TERCILIO BIZ CPF SOB O Nº ***.724.729.**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993
 OBJETO:ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE, ALTERAÇÃO DE FONTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA
 DATA DA ASSINATURA:09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 285/2021 - 3º TERMO ADITIVO
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00390/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
 CONTRATADA: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA CNPJ Nº: 25.650.995/0001-67
 RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS VITOR DE OLIVEIRA CPF SOB O Nº ***.201.446.**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993
 OBJETO:ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE, ALTERAÇÃO DE FONTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA
 DATA DA ASSINATURA:09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 441/2022 - 1º TERMO ADITIVO
 PREGAO ELETRONICO Nº: 00237/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
 CONTRATADA: ATENAS ELEVADORES LTDA - EPP CNPJ Nº: 10.658.360/0001-39
 RESPONSÁVEL LEGAL: WILLIAM GONÇALVES DA SILVA CPF SOB O Nº ***.672.828.**
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E ARTIGO 58, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL 8.666/1993
 OBJETO:ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTE, ALTERAÇÃO DE FONTE E INCLUSÃO DE CLÁUSULA
 DATA DA ASSINATURA:09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 52/2023
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00715/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
 CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE UBERLÂNDIA E REGIÃO – COOPERAF CNPJ Nº: 14.355.554/0001-16
 RESPONSÁVEL LEGAL: OSMAR FERNANDES PEIXOTO CPF Nº: ***.670.996.**
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
 VALOR: R\$1.681.187,36 (UM MILHAO, SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 7199-2-563-12-365-2004-339030-0702 7197-2-075-12-365-2004-339030-0702 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2023 ATÉ 12/02/2024
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 53/2023
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00715/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE ECONOMIA POPULAR SOLIDARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR REFLORESTAMENTO E AGROECOLOGIA – COOPERSAFRA CNPJ Nº: 29.510.809/0001-45
 RESPONSÁVEL LEGAL: RUBENS LAUREANO DA CONCEIÇÃO CPF Nº ***.952.776.**
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
 VALOR: R\$213.310,80 (DUZENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 7197-2-075-12-365-2004-339030-0702 7199-2-563-12-365-2004-339030-0702 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2023 ATÉ 12/02/2024
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 55/2023
 CHAMADA PUBLICA Nº: 00715/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SME
 CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO P.A NOVA TANGARA CNPJ Nº: 21.951.872/0001-05
 RESPONSÁVEL LEGAL: ANÁLIA RODRIGUES COSTA CPF Nº ***.224.886.**
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
 VALOR: R\$789.307,06 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).
 FICHA/DOTAÇÃO: 9481-2-076-12-361-2004-339030-0702 7199-2-563-12-365-2004-339030-0702 7197-2-075-12-365-2004-339030-0702
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2023 ATÉ 12/02/2024
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022 - B
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
SME

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR
OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 ATÉ 09/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 15.407.876/0001-24 / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE HENRIQUE MACHADO CHAMONE						
CPF Nº ***.100.586-**						
PREÇO REGISTRADO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMENDOIM: "IN NATURA", TIPO 1, SEM CASCA, GRÃOS INTEIROS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES. PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT	1.000	PACHÁ	R\$ 16,95	R\$ 16.950,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 16.950,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022 - D
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
SME

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR
OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO
NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, EM
ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 10/02/2023 ATÉ 09/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 25.650.383/0002-55 / RAZÃO SOCIAL: COCAL CEREAIS LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR / REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO HENRIQUE MILAZZO GUIMARAES						
CPF Nº ***.828.306-**						
PREÇO REGISTRADO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, TIPO BIJU, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	15.000	AMAFIL	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO
DE PALETES DE MADEIRA NOVOS.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 07/02/2023 ATÉ 06/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA						
CNPJ Nº: 40.939.296/0001-25 / RAZÃO SOCIAL: VB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA						
SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIA LETÍCIA PINTO BUENO CPF Nº ***.257.668-**						
PREÇO REGISTRADO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	PALLETS DE MADEIRA, MODELO PBR, NOVO, MEDINDO 100X120X14CM, APROXIMADAMENTE, COM PESO MÁXIMO DE 42KG, CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA ENTRE 2.500 E 3.000KG, CAPACIDADE DE CARGA DINÂMICA ENTRE 1.500 E 2.000KG, EMPILHÁVEIS.	UN	1.200	R\$63,70	R\$76.440,00	
VALOR TOTAL:						R\$76.440,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 869/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 869/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/MG –
SME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃES (PÃO FRANCÊS).

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023

DATA DE VIGÊNCIA: 08/02/2023 ATÉ 07/02/2024

DETENTOR DE PREÇOS REGISTRADOS:

EMPRESA FORNECEDORA					
CNPJ Nº: 41.190.064/0002-60 / RAZÃO SOCIAL: REDE TOP MAIS SUPERMERCADOS LTDA					
SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL: THAIS RODRIGUES FERREIRA CPF Nº ***.747.446-**					
PREÇO REGISTRADO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EPP'S					
01	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E ÓLEO. PESO UNITÁRIO DE 25 GRAMAS, PÃES PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL. ENTREGA: DIARIAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	KG	3.500	RS17,43	RS61.005,00
02	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E ÓLEO. PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, PÃES PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO PARCIAL E SETORES ADMINISTRATIVOS. ENTREGA: DIARIAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS.	KG	4.500	RS17,43	RS78.435,00
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA					
03	PÃO FRANCÊS 25 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E ÓLEO. PESO UNITÁRIO DE 25 GRAMAS, PÃES PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL. ENTREGA: DIARIAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	KG	10.500	RS17,43	RS183.015,00
04	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO, SAL E ÓLEO. PESO UNITÁRIO DE 50 GRAMAS, PÃES PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO PARCIAL E SETORES ADMINISTRATIVOS. ENTREGA: DIARIAMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS.	KG	28.500	RS17,43	RS496.755,00
VALOR TOTAL:					RS819.210,00

EXTRATO CONTRATO Nº. 23/2023

CONVITE (ART.23) Nº: 00778/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - PROCON

CONTRATADA: PREDIAL SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS
LTDA CNPJ Nº: 36.306.738/0001-29

RESPONSÁVEL LEGAL: FERNANDO CARVALHO DE MELO CPF
Nº: ***.366.126-** E OLAIR JOSÉ BATISTA SIQUEIRA FILHO CPF
Nº ***.520.078-**

OBJETO: EXECUCAO DE OBRA

VALOR: R\$48.208,27 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E
OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

FICHA/DOTAÇÃO: 27658-3-024-4-122-4009-339039-0403

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2023 ATÉ 13/04/2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA
ORDEM DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 27/2023

PREGAO ELETRONICO Nº: 00730/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMA

CONTRATADA: ELLUS ADMINISTRACAO, GERENCIAMENTO E
SERVICOS LTDA CNPJ Nº: 37.230.628/0001-93

RESPONSÁVEL LEGAL: RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES CPF
Nº: ***.505.588-**

OBJETO: LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA

VALOR: R\$148.200,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E
DUZENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 8857-2-234-4-122-7001-339039-0501

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/02/2023 ATÉ 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 563/2013 - 7º TERMO ADITIVO
PROC INEXIGIBILID (ART 25) Nº: 00596/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMF
CONTRATADA: DE ROSA SIQUEIRA ALMEIDA BARROS
BARRETO E ADVOGADOS ASSOCIAD CNPJ Nº: 55.226.419/0001-
58
RESPONSÁVEL LEGAL: WALDIR SIQUEIRA CPF Nº: ***.558.108-
** E MARCELO RIBEIRO DE ALMEIDA CPF Nº ***.008.667-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I E ARTIGO 65,
INCISO II, ALÍNEA “C” E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA E ALTERAÇÃO DE FONTE
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 11/2022 - 3º TERMO ADITIVO
CHAMADA PUBLICA Nº: 00700/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: PHOENIX SERVICOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ
Nº: 11.057.862/0001-77
RESPONSÁVEL LEGAL: ELISANGELA ALVES DE LIMA CPF Nº:
***.444.596-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E
ART. 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA, ALTERAÇÃO DE
FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DO
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 152/2020 - 5º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE PARTICIPACAO Nº: 00283/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº:
00.895.371/0001-89
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº:
***.133.945-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 58, INCISO I E ARTIGO 65,
INCISO II, ALÍNEA “C”, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA, ALTERAÇÃO DE
FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 242/2022 - 3º TERMO ADITIVO
CHAMADA PUBLICA Nº: 00805/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: IGEP - INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA,
ENDOSCOPIA E PROCTOLO CNPJ Nº: 03.941.068/0001-63
RESPONSÁVEL LEGAL: CAIRO FERNANDES DE BRITO CPF Nº:
***.198.026-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E
ART. 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA, ALTERAÇÃO DE
FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 19/2023
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00580/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO
CONTRATADA: COIMA - CONSTRUTORA DE INFRA ESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ Nº: 09.361.172/0001-65
RESPONSÁVEL LEGAL: ROBERTO LOBATO NETO CPF Nº:
***.978.226-** E THIAGO BRAGA LOBATO CPF Nº: ***.924.646-**
OBJETO: SERVICOS TERRAPLENAGEM DRENAGEM E
PAVIMENTACAO
VALOR: R\$20.665.342,81 (VINTE MILHÕES, SEISCENTOS E

SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS
REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 37254-1-705-15-451-3008-449051-1301
PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2023 ATÉ 08/02/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 531/2022 - 1º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO Nº: 00140/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMS
CONTRATADA: WEBDOC LOCACOES LTDA CNPJ Nº:
05.506.933/0001-79
RESPONSÁVEL LEGAL: VALERIA APARECIDA ALVES FALCAO
CPF Nº: ***.159.346-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C” E
ART. 58, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA, ALTERAÇÃO DE
FONTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DO
REPRESENTANTE ELGAL DA CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

EXTRATO CONTRATO Nº. 268/2021 - 6º TERMO ADITIVO
PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00761/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLANDIA - SMO
CONTRATADA: BT CONSTRUcoes LTDA. CNPJ Nº:
04.810.813/0001-06
RESPONSÁVEL LEGAL: LUIS FERNANDO SANTOS DE
MARCELLO CPF Nº: ***.799.096-**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA “C”,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.
OBJETO: INCLUSÃO DE CLÁUSULA.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2023.
Objeto: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da
Sociedade Civil, Escola de Samba Garotos do Samba, inscrita no CNPJ nº
18.431.692/0001-98, objetivando a transferência de recursos financeiros,
para a realização de atividades culturais, especialmente, as de caráter
carnavalesco, por meio do desfile de rua, no ano de 2023.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e
conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões
sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas
atividades.

A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e
promover sua aderência às demandas dos cidadãos. A presença da
sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo
a participação como instrumento necessário de gestão pública que,
ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal,
contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal
(“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 215,
assegura que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos
culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a
valorização e a difusão das manifestações culturais”, portanto, competindo
também ao Município, como ente federativo, propiciar a consecução desta
garantia.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação
colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o
alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da
enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no tocante às
populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaço dentro da Administração Pública
para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação,
monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a sociedade civil promovendo o atendimento da comunidade, notadamente, com enfoque na entidade que promove a cultura local, com a perpetuação e fortalecimento da memória, da história e da tradição, a partir do atendimento possibilitado por meio da transferência de recursos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Escola de Samba Garotos do Samba.

CONSIDERANDO que o Município concede transferências de recurso público a entidades privadas, para o custeio de suas atividades que se dedicam à prestação de serviços essenciais na área cultural;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros, tendo, no entanto, ressaltado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.915, de 19 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2023, transferência de recursos financeiros às entidades listadas nos anexos I e II da Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO, ademais, que a Escola de Samba Garotos do Samba comprovou se munir de capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de mecanismos próprios, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ao passo que foi realizada a análise pormenorizada do objeto da parceria, o qual visa o atendimento à sociedade na demanda cultural de Uberlândia.

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a entidade, Escola de Samba Garotos do Samba, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a continuidade da prestação de serviços essenciais na área cultural, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia/MG, 9 de fevereiro de 2023.

MÔNICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ATOS DIVERSOS

SMA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL
AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.
AUTORIZATÁRIO: JÚLIO GOMES DE ALMEIDA
OBJETO: O USO DO IMÓVEL SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO VIDA NOVA, DESIGNADO POR PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL A – QUADRA 24 – AVENIDA YURI RESENDE MIRANDA (ANTIGA AVENIDA C), INICIA-SE NO PONTO ENTRE O LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 24 E A AVENIDA YURI RESENDE MIRANDA; DESTA, VIRA-SE A ESQUERDA E SEGUE POR CINQUENTA (50,00) METROS CONFRONTANDO COM OS LOTES Nº S 02, 03, 04 E 05 DA QUADRA Nº 24; DESTA,

VIRA-SE À ESQUERDA E SEGUE POR VINTE E OITO METROS E TREZE (28,13) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL A DA QUADRA Nº 24; DESTA, VIRA-SE À ESQUERDA E SEGUE POR CINQUENTA E SETE METROS E TRINTA E SETE (57,37) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM A AVENIDA YURI RESENDE MIRANDA; CHEGANDO-SE AO INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 703,14 M², FEITA NO SENTIDO ANTI-HORÁRIO.

O REFERIDO IMÓVEL ENCONTRA-SE REPRESENTADO PELA MATRÍCULA Nº 153.449, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

FUNDAMENTO: ART. 99, §3º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 12.815, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E NA PORTARIA Nº 057/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIGÊNCIA: PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 21/2023

A Tesoureira Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FMS CUSTEIO SUS	4.491.852,77	13/02/2023
PMU ATENÇÃO DOMICILIAR ESTADUAL	140.000,00	13/02/2023
PMU - INCENTIVO MODULO VALOR EM SAUDE	5.718.956,25	13/02/2023

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

VILMA MARTINS DA CRUZ
Tesoureira Geral

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

JUSTIFICATIVA

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Técnica do DMAE.

REQUISICÃO INTERNA nº: 412/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para 10 (dez) locações de carrinho de pipoca, para até 4 horas de evento, inclusos montagem e desmontagem, materiais e monitor a serem utilizadas em atividades e eventos promovidos pelo Programa Escola Água Cidadã (PEAC) na área urbana de Uberlândia, incluindo Distritos, no ano de 2023, em atendimento à Diretoria Técnica.

CONTRATADA: JOAO BATISTA DE ALMEIDA 70139741615 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.839.425/0001-27.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Dispensável a Licitação nº 017/2023 – Processo Administrativo nº 132/2023 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: 17.011.17.512.5004.1.129.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Técnica.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, diante da necessidade de contratação de empresa especializada para 10 (dez)

locações de carrinho de pipoca, para até 4 horas de evento, inclusos montagem e desmontagem, materiais e monitor a serem utilizadas em atividades e eventos promovidos pelo Programa Escola Água Cidadã (PEAC) na área urbana de Uberlândia, incluindo Distritos, no ano de 2023, em atendimento à Diretoria Técnica, deu ensejo ao Processo Administrativo 132/2023, para realização da referida contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta do referido processo administrativo a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação. Na pesquisa de preços de mercado a empresa vencedora foi a que apresentou o menor preço.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, que dispõe quanto a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 assim dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Por conseguinte, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Geral de Licitações, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, dispõe:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)”.

A empresa selecionada no processo administrativo encontra-se apta para realizar o serviço contratado, conforme certidões negativas apensadas, e o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendidos, portanto, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente no que diz respeito aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

Nas palavras do douto professor Marçal Justen Filho:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre Concorrência, Tomada de Preços e Convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.” (Art. 24, Item 7 – Contratação com valor reduzido, do Livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [Livro Eletrônico] / Marçal Justen Filho. – 2ª Edição em ebook baseada na 17 Edição Impressa – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016).”

A contratação ora analisada atende todos os requisitos legais, não havendo nada que pese contra a sua realização, estando devidamente acompanhada de todos os documentos necessários, atendidos todos os princípios que regem a Administração Pública.

Portanto, a dispensa à licitação, para a contratação da empresa JOAO BATISTA DE ALMEIDA 70139741615 - ME é a modalidade que incorpora os interesses administrativos do DMAE, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, por se tratar de serviços com o valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da referida legislação, ficando justificado e comprovado, através da requisição informatizada, Justificativa da Diretoria requisitante Termo de Referência e demais documentos parte do processo administrativo.

Uberlândia - MG, 10 de fevereiro de 2023.

LUCAS PEREIRA ROCHA
Diretor Técnico do DMAE

Ratifico a presente contratação nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, data supra.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo Dispensável nº 017/2023

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 6530 de 16 de janeiro de 2023 e do Decreto nº 16.926 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.432 de 02 de janeiro de 2020, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo nº 017/2023, Dispensável a licitação, fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, confirmando todos os atos praticados ADJUDICA o objeto licitado e HOMOLOGA o processo à empresa JOÃO BATISTA DE ALMEIDA 70139741615 inscrita no CNPJ – 45.839.425/0001-27, no valor total de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), o qual consiste na contratação de empresa especializada para 10 (dez) locações de carrinho de pipoca, para até 4 horas de evento, inclusos montagem e desmontagem, materiais e monitor a serem utilizadas em atividades e eventos promovidos pelo Programa Escola Água Cidadã (PEAC) na área urbana de Uberlândia, incluindo Distritos, no ano de 2023, em atendimento à Diretoria Técnica.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

RENATO MACHADO DE REZENDE
Diretor Geral do DMAE

EMAM

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS EMPREGADOS PÚBLICOS QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

O Diretor Executivo da EMAM – Empresa Municipal de Apoio e Manutenção, no uso de suas competências estatutárias previstas no Art 8º do Decreto nº 12.048 de 22 de dezembro de 2009 e atribuições Legais, conforme Art. 8º, inciso XXV da Lei Municipal nº 12.615 de 16 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento no Art 31, da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/2019 e em cumprimento ao Decreto nº 17.786 Municipal de 15 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato Administrativo nº 006/2023, Pregão Presencial nº 035/2022, firmado entre a EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO - EMAM e VR Distribuidora Unipessoal LTDA.

I – Duarte Antônio Monteiro – Matrícula nº: 112, ocupante do cargo de Supervisor de Compras, Estoque e Distribuição, para a função de Gestor de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Simone Lima de Castro de Araújo, Matrícula nº 90, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete; e

II – José Geraldo da Silva, Matrícula nº 119, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Administrativo, para a função operacional de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Simone Lima de Castro de Araújo, Matrícula nº 90, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS DO EGYPTO
Diretor Executivo - EMAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006 /2023
 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
 CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM
 CONTRATADA: VR DISTRIBUIDORA UNIPESSOAL LTDA CNPJ SOB O Nº. 45.343.409/0001-49
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO CP II, SACO DE 50 KG
 FUNDAMENTOS: A PRESENTE CONTRATAÇÃO FUNDAMENTA-SE NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, HOMOLOGADA EM 27/12/2022, CONFORME DESPACHO “MENOR PREÇO POR ITEM”, NA LEI 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RILC/2019, LEI MUNICIPAL Nº. 8.298 DE 09/05/2003, DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.166 DE 13/05/2003 QUE DISCIPLINA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO MUNICIPAL Nº. 10.972/2007 DECRETO Nº 18.198 DE 1º DE AGOSTO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.926 DE 05/01/2017, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E AS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, PELAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESSE CONTRATO E DEMAIS LEGISLAÇÕES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 5.733,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
 RECURSO: 21.01. 04.122.7001.2.933.33 90 30
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2023 ATÉ 02/02/2024
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2023
 CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE APOIO E MANUTENÇÃO – EMAM CNPJ Nº 20.721.999/0001-75
 CONTRATADA: AUTO POSTO GALVÃO 6 LTDA, CNPJ Nº 12.509.035/0001-30.
 RESPONSÁVEL LEGAL: GUSTAVO JOSÉ DE SOUZA, CPF Nº ***.489.206-**
 OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, NO ARTIGO 81 DA LEI 13.303 DE 30/06/2016, NO ARTIGO 161 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC/2019, E NA CLÁUSULA OITAVA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL Nº 003/2023, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E JUSTIFICATIVA QUE PASSA A FAZER PARTE DO ADITAMENTO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
 FICHA/DOTAÇÃO: 21.01.04.122.7001.2464.33.90.30
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2023 ATÉ 31/12/2023
 DATA DA ASSINATURA: 19/01/2023

FUTEL

PORTARIA Nº 019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral, da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, XVI do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento na Lei Complementar 040, de 05 de outubro de 1992 e suas alterações e na Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor Adelino Carlos Neto, matrícula 670-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, da função de confiança de Encarregado de Benefícios e Assuntos Sociais FC/CC-7, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 1º de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
 Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 020 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO “2º”, INCISO III, DA PORTARIA Nº 017 DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, incisos V e XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, inciso III, da portaria nº 017 de 30 de janeiro de 2023, publicada na página 10, da Edição do Diário Oficial do Município nº 6541 de 31 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

...

III- Silvana Pinheiro dos Santos, matrícula 681-5;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
 Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 49, II, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei nº 12.613 de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar OSVALDO BARBOSA JUNIOR, matrícula 978-4, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Convênios e Contratos CC-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
 Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo ao Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, e na Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARLOS ROBERTO DE FARIA para o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Convênios e Contratos CC-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 03 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 023 DE 06 JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À KENNEL CLUBE DO TRIÂNGULO.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso das dependências do Estádio do Parque do Sabiá, nem especial o HALL de entrada do portão 06, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL a KENNEL CLUBE DO TRIÂNGULO, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 21.296.215/0001-71 com sede e foro na cidade de Uberlândia – MG, representada por Maxwell Santana Marques, para a realização de Exposição de Beleza e Estrutura de Cães de Raça Pura, que iniciará no dia 10 de FEVEREIRO de 2023, às 14 hrs e término no dia 12 de FEVEREIRO de 2023, às 08:00 hrs.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art.6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações

dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal na prevenção ao Covid-19 e adotar medidas de prevenção à propagação do vírus.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 003/2023, decorrente da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 081/2022, homologada em 14/12/2022, conforme despacho “MENOR PREÇO GLOBAL”, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de Passagens Aéreas Ida e Volta e Diárias de Hospedagem e Alimentação, para participação de Atletas e Equipe Técnica em diversas etapas do Campeonato Sub-17, Sub-19 e Sub-21, em atendimento ao Projeto Vôlei de Praia no Praia, Convênio 920019/2021:

A) Emerson José Brasileiro, CPF: ***.370.716-**, matrícula: 902-4, Assessor de Relações Institucionais, para a função de Gestor de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal, Maria Claudia Comodario Morais, CPF: ***.830.338-**, Mat. 1060-0, profissional de educação física; e

B) Thales Guilherme Rodrigues Dornelas; CPF: ***.046.756-**, Mat. 1050-2, Supervisor técnico esportivo, para a função de Fiscal de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal, Kenia Márcia Martins, CPF: ***.152.406-**, Mat. 166-0, encarregada de apoio técnico esportivo;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE ESPECIFICA.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 7º, XXIX do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, e com fulcro no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos a seguir relacionados como gestores e fiscais dos seguintes contratos:

I – Contrato nº 004/2023, decorrente da Licitação Tomada de Preços nº 002/2023, homologada em 06/02/2023, conforme despacho “MENOR PREÇO GLOBAL”, firmada entre a Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL e a empresa ALLENARE CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, empresa regularmente inscrita no CNPJ sob n. 36.725.078/0001-10, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA ARENA DE VÔLEI DE AREIA, FUTSAL, BEACH TENNIS E ASSEMELHADOS NO PARQUE DO SABIÁ, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG:

A) Marcos Roberto Urzedo de Oliveira; CPF: ***.995.836-**; Mat. 999-7, Assessor de Infraestrutura Física, Comunicação e Tecnologia da Informação, para a função de Gestor de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal, Ramon Tadeu Carvalho Bucci; CPF: ***.214.641-**; matrícula 1019-7, assessor de esporte e qualidade de vida; e

B) Karen Iwata Shiaku; CPF: ***.381.261-**; matrícula 23751-5, arquiteta e urbanista, para a função de Fiscal de Contrato; e na sua ausência e/ou impedimento legal, Noberto Carneiro Póvoa, CPF: ***.327.936-**; Mat. 1016-2, gerente do Parque do Sabiá;

Art. 2º - As competências das respectivas funções estão discriminadas nos Artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 17.786, de 15 de outubro de 2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 026 DE 13 FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE UBERLÂNDIA.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,
RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso das dependências do Ginásio Poliesportivo Tancredo de Almeida Neves – Sabiazinho, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL a ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE UBERLÂNDIA, instituição civil religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.203.148/0001-96, sediada nesta cidade na Rua Primeiro de Maio, nº 157, Bairro Pacaembu, – CEP: 38.401-558, nesta cidade de Uberlândia/MG neste ato representada por seu Diretor-Presidente THIAGO LUCIO PRADO SANTOS, brasileiro, nascido em 01/06/1979, casado, inspetor de riscos, portador do RG MG -10.713.360 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº ***.317.966-**, residente e domiciliado na Rua Abadia Paulina da Silva, nº 81, Bairro Jardim America II, Uberlândia-MG, para a realização do evento denominado “Família Unida de Jeová”, programado para ocorrer no período dos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00 às 18:00 horas. Será reservado, ainda, o período do dia 24 de fevereiro de 2023 para montagem, bem como estruturação do evento.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art.6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal na prevenção ao Covid-19 e adotar medidas de prevenção à propagação do vírus.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

PORTARIA Nº 027 DE 13 FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O USO DO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL À SHALOM COMUNIDADE CRISTÃ.

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei Municipal nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município de Uberlândia/MG,
RESOLVE:

Art.1º Autorizar o uso das dependências da Praça de Esportes Uberlândia (UTC/CMAR), em especial a piscina olímpica, 02 (duas) quadras de externas e banheiros, administrado pela Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL a SHALOM COMUNIDADE

CRISTÃ, inscrita no CNPJ sob nº 08.513.775/0001-72, sediada nesta cidade de Uberlândia-MG, na Rua Joaquim Leal de Camargo nº 220 – Bairro Chácaras Tubalina, neste ato representada por MAURO RENATO SALGE JÚNIOR, para realização de um tempo de lazer para a juventude da Igreja Shalom, programado para ocorrer no dia 21 de fevereiro de 2023, no horário das 08:00h às 18:00h.

Art.2º O agente autorizado deverá incumbir-se de toda a limpeza das áreas disponibilizadas para o evento.

Art.3º Qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, cível e criminal, bem como quaisquer danos provenientes do evento ficarão a cargo exclusivo do autorizatário que é o único responsável pelo mesmo.

Art.4º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal para a realização do evento, sob pena de responsabilidade.

Art.5º O autorizatário cumprirá todas as cláusulas e os prazos descritos no Termo de Ajuste e Autorização de Uso, bem como a apresentação de todos os documentos necessários à formalização do processo.

Art.6º A presente autorização de uso é ato administrativo discricionário e precário, com as cláusulas e condições constantes do termo próprio, devidamente assinado pelas partes.

Art.7º Deverá o autorizatário atender a todas as exigências e determinações dos órgãos do Poder Público Federal, Estadual e Municipal na prevenção ao Covid-19 e adotar medidas de prevenção à propagação do vírus.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de transporte automotivo, com fornecimento de mão de obra habilitada, combustível e outros insumos destinados à manutenção, em atendimento às necessidades da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL.

Tendo havido a adjudicação do objeto do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, o item 01 foi aceito pela COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DE UBERLÂNDIA LTDA e o item 02 foi aceito pela COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTE DE UBERLÂNDIA LTDA-COOTRUB

e, considerando que as propostas foram classificadas por estarem dentro da realidade de mercado e serem vantajosas para a FUTEL.

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, os atos de julgamento e classificação da proposta supracitada por considerar que a Pregoeira e Equipe de Apoio atenderam a todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO (COZINHA, DEPÓSITO E BANHEIRO) NO CENTRO POLIESPORTIVO DE TAPUIRAMA, NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob regime de empreitada global, com execução por preços unitários, conforme especificações contidas neste Edital, seus anexos e projetos a serem disponibilizados pela FUTEL.

Procedimento: Homologação e Adjudicação.

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer – FUTEL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 38 c/c inciso VI do artigo 43, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGA o julgamento do Processo Licitatório modalidade, Tomada de Preços nº 003/2023, menor preço global, ADJUDICANDO o objeto licitado na conformidade da classificação promovida pela Comissão Permanente de Licitação à empresa HHD ELÉTRICA COMÉRCIO LTDA, vencedora, com o valor global de R\$ 98.633,08 (noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos) tendo em vista que atendeu a todas as exigências do instrumento convocatório e que o valor apresentado é vantajoso para a FUTEL.

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

IPREMU

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU
DONATÁRIO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO: ART. 98, II, "A", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NO ART. 17, II, "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

OBJETO: DOAÇÃO DE 04 (QUATRO) MESAS PARA IMPRESSORAS (PATRIMÔNIO 1185, 1832, 1831, 183), 01 (UM) GAVETEIRO DE AÇO DE QUATRO GAVETAS (PATRIMÔNIO 2723) E 1 (UMA) MESA DE MADEIRA (PATRIMÔNIO 1363);

DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:
www.uberlandia.mg.gov.br

Editoração e Diagramação: Rosana Dias Carvalho (MTE/MG 0022132) e
Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município
Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682